



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 209/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria à Servidora **ROSELÂINE DE OLIVEIRA QUINTANA MASSETTI** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **ROSELÂINE DE OLIVEIRA QUINTANA MASSETTI**, devidamente inscrita no CPF sob nº 763.131.239-72, detentora da Matrícula nº 283-6/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.431 dias correspondentes há 31 anos, 03 meses e 26 dias para proventos integrais.

**Art. 3º** - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (agosto 2019)	R\$	2.828,90
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 31%	R\$	876,95
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.705,85
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.705,85
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.705,85
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	44.470,20

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **20/09/2019**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal